



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.623, DE 02 DE JUNHO DE 2008

Autor: Célio Kazuo Tsutsume

“ Institui o Dia do Pastor no Calendário Oficial do Município de Pereira Barreto-SP. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica instituído e passa a fazer parte das comemorações oficiais do Município da Estância Turística de Pereira Barreto o “DIA DO PASTOR”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

ARTIGO 2º - Esta data constará no Calendário Oficial a título de conhecimento, portanto não será reconhecida como feriado municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com o disposto nesta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

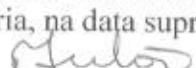
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 02 de junho de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA